

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001874/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/PMI-SEC/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/PMI-SEC/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/PMI-SEC/2023

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Aos **SETE** dias do mês de **JUNHO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.294.386/0001-08, sita à Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, Centro, Ipojuca/PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, a(o) **Secretaria Especial de Cultura**, por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/PMI-SEC/2023, homologado(a) pelo(a) Secretário Especial de Cultura, o **Sr. Jorge Henrique Ramos Soares**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.890.234 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.710.534-21, publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.259/0001-87, com sede na Rodovia BR 408, s/n.º, Km 10,28., galpão A, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54220-780, telefone (81) 3249-6509 / 98535-6930, e-mail: talentospromecc@hotmail.com, através do seu sócio administrador, o **Sr. José Roberval Texeira de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 210412139995 - MEX/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 542.202.114-20, residente e domiciliado na Rua Bragança, n.º 493, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP.: 50790-040, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas como: som (PA), iluminação, palco, camarim, gerador, tendas, pórticos, disciplinador, fechamento em tapumes, tablados, para atender a demanda da Secretaria Especial de Cultura durante os eventos culturais e sacro religiosos, conforme calendário cultural municipal, nas especificações e quantitativos constantes, sob sistema de registro de preço, modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, nas especificações e descritivos no termo de referência anexo ao edital e conforme proposta de preço da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada conforme o art. 13 do Decreto Municipal n.º 419/2017.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de





fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura do Ipojuca.

3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico nº 004/PMI-SEC/2023.

3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/PMI-SEC/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 004/PMI-SEC/2023, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 - O serviço **SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADO**. A montagem das salas deverá ser efetuada no **prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de recebimento da autorização de serviço expedida pela Secretaria Especial de Cultura, montadas no local determinado na Ordem de Serviço.

4.2 - O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no termo de referencia anexo ao edital.

d) Todas as salas deverão passar por vistoria quinzenal, a fim de garantir sua conformidade de acordo com o TR, a fim de garantir a segurança e integridade dos usuários.

4.3 - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



C.D.



b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do serviço, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.5) 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de prestação dos serviços em desacordo com o Termo de Referência em anexo ao Edital.

c) ficará impedido de licitar com o Município e será descredenciado do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993.

7.2 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Ipójuca ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

7.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

7.4 - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

7.5 - Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

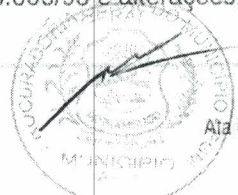
8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo interessado, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações, a Secretaria solicitante designa o **Sr. Sr. Jorge Henrique Ramos Soares**, (Secretário Especial de Cultura), telefone: (81) 98555-6465, e a **Sra. Luanna Izabelle Gomes de Melo**, para ser a fiscal da execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b", inciso II, do art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.



Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, 2º Andar, Centro, Ipójuca/PE, CEP 55590-000

Telefone: (81) 3551/2005 – 3551/1156

Ata 008 23 - PE-004-SEC-2023 - RP para locação de equipamentos e estruturas metálicas - Talentos

Página 4 de 11

Luanna

Assinado de forma digital
por JOSE RODEVAL
TEIXEIRA DE
CARVALHO:54220211420
Dados: 2023.06.07
14:43:04 -03'00'



b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;

5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 33.01 - Secretaria Especial de Cultura - Adm. Direta; Fundo Programático: 13.392.3302.2332; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 01.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/PMI-SEC/2023 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

6.5 - A cada fornecimento utilizado deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

6.6 - A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, 2º Andar, Centro, Ipojuca/PE, CEP 55590-000

Telefone: (81) 3551/2005 - 3551/1156

Ata 008 23 - PE-004-SEC-2023 - RP para locação de equipamentos e estruturas metálicas - Talentos

Página 3 de 11

Assinado de forma digital
por JOSE ROQUEVAL
TENDINHA DE
CARVALHO/04220211420
Dados: 2023.06.07
14:44:45 -03'00'

justificativa;

10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e

10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima**, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - Da Contratada:

a) Comunicar a Gerência Administrativa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a qualquer anomalia que impeça a execução do serviço.

b) Fornecer o serviço no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata e seus contratos, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais utilizados, que os tornem impróprios ou inadequados a execução do serviço a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

f) Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e seus contratos;

g) Indicar o responsável que a responderá por todos os atos e comunicações formais;

h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

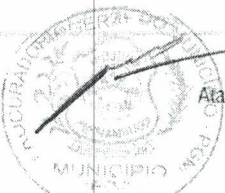
i) Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.

j) Realizar vistoria quinzenal, a fim de garantir sua conformidade de acordo com este TR, a fim de garantir a segurança e integridade dos usuários.

11.2 - Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia da instalação das salas, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;





9.4 - Cabe ao fiscal do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada.
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- e) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos, tais como planilhas, cronogramas etc.
- f) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

9.5 - Cabe ao gestor do contrato:

- a) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- b) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;
- d) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:

10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua



Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, 2º Andar, Centro, Ipojuca/PE, CEP 55590-000

Telefone: (81) 3551/2005 – 3551/1156

Ata 008 23 - PE-004-SEC-2023 - RP para locação de equipamentos e estruturas metálicas - Talentos

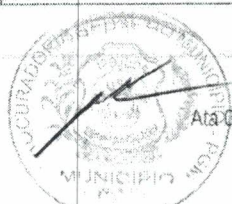
Página 5 de 11

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO TEIXEIRA DE
CARVALHO 542202114
20
Data: 2023.06.07
14:45:22 -0300

ANEXO ÚNICO
PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO

DISPUTA AMPLA (Todas as empresas participantes)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Som tipo "A" Grande Porte: PA – Sonorização para o público: PA 24 (vinte e quatro) line array Industrializado, ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 900w ou 1.200w RMS; 16 ou 24 LINE ARRAY, caixas de sub grave com potência mínima de 1600w ou 3500w RMS cada com 02 auto falantes de 18" ou de 21"; 01 sistema de ampliações (Raques de potências) com as variações 3.000w, 4.000w, 8.000w, 10.000w, 16.000w de acordo com as frequências e especificações do PA 02 (dois) Consoles Digital " Palco e PA" de 48 ou 64 canais com 16 ou 22 auxiliares; 01 ou 02 Processadores digital de 06 ou 08 saídas de acordo com o modelo das caixas do PA; 01 Sistema de comunicação entre PA Monitor x PA; 01 Multicabo de 48 ou 64 vias; 01 Multicabo de 12 vias para as vias do processador; 01 conjunto de cabeamento completo para o sistema AC; 01 DVD Player com entrada USB compatível com os formatos MP3 e MP4 de áudio e vídeo ou Notebook. COMPLEMENTAÇÃO DO PA: Front Fill com as mesmas especificações do PA Industrializado sendo ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 900w ou 1.200w RMS, acompanhados com o raque de potência (sistema de amplificação), e processamento de acordo com as frequências e normas exigidas. COMPLEMENTAÇÃO DO PA CASO NECESSÁRIO DEPENDENDO DO LOCAL: Out Fill com as mesmas especificações do PA Industrializado sendo ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 900w ou 1.200w RMS, com no mínimo 08 (oito) células, acompanhados com o raque de potência (sistema de amplificação), e processamento de acordo com as frequências e normas exigidas. COMPLEMENTAÇÃO DO PA CASO NECESSÁRIO: Delay com as mesmas especificações do PA Line Array Industrializado sendo ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 900w ou 1.200w RMS, com no mínimo 08 (oito) células, acompanhados com o raque de potência (sistema de amplificação), e processamento de acordo com as frequências e normas exigidas. SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO: 01 Console digital (Mesa de Som Digital) de 48 ou 64 canais com 16 ou 22 auxiliares; 02 Side fills setereo com 04 caixas de sub, tendo cada uma dois auto falantes de 18" de 800w RMS e 04 caixas line array (Point Source) de 02 ou 03 vias ativos ou passivos; 16 Monitores de 500w ou 900w RMS ativo ou passivo com 01 (um) ou 02 (dois) alto-falantes de 12" e 01 Titânio, para o sistema passivo poderá acompanhar um sistema de potência compatível com os parâmetros das frequências em uso; cabeço te amplificador para contrabaixo com potência mínima de 200w RMS; 02 cabeçotes amplificadores para guitarra, valvulados com potência mínima de 100x RMS; 04 caixas acústicas para guitarra com potência mínima de 100x RMS ; 01 caixa acústica do tipo monitor para teclado com potência mínima de 300w RMS – MICROFONES E ACESSÓRIOS: 03 Microfones sem fio UHF; 30 microfones diversos para captação de instrumentos e voz; 0 microfones condensadores; 01 kit de microfones para bateria; 30 Pedestais girafa de tamanho variados; 15 garras para microfone de percussão; 16 Direct box passivo e ativos; 90 cabos xlr para microfones; 20 cabos P10x P10; 08 sub-snakes de 12 canais com no mínimo 15m; 12 extensões de tomadas de 03 polos com aterramento comprimento mínimo de 20 m; corpo de bateria com bumbo, dois tons e 01 surdo, com todas as peles hidráulicas novas; transformador de 20.000 ou 15.000x para 100v e 220v – PESSOAL E LOGISTICA DE MONTAGEM: 01 operador de PA; 01 operador de monitor; 03 assistentes de palco; *estes profissionais deverão estar presentes no palco durante a duração do eventos, incluindo montagem e desmontagem.	Diária	17	11.500,00	195.500,00
2	Som tipo B – Médio Porte: PA Sonorização para o público: 01 sistema PA 16 (dezesseis) line array Industrializado, ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 600w, 900w ou 1.200w RMS; 08 ou 16 caixas de sub grave com potência mínima de 1600w ou 3000w RMS cada com 02 auto falantes de 18" ou de 21"; 01 sistema de ampliações (Raques de potências) com as variações 3.000w, 4.000w, 8.000w, 10.000w, 16.000w de acordo com as frequências e especificações do PA 02 (DOIS) Console Digital (Palco e PA) de 32, 48 ou 64 canais com 16 ou 22 auxiliares; 01 ou 02 Processadores digital de 06 ou 08 saídas de acordo com o modelo das caixas do PA; 01 Sistema de comunicação entre PA Monitor x PA; 01 Multicabo de 32, 48 ou 64 vias; 01 Multicabo de 12 vias para as vias do processador; 01 conjunto de cabeamento completo para o sistema AC; 01 DVD Player com entrada USB compatível com os formatos MP3 e MP4 de áudio e vídeo ou Notebook COMPLEMENTAÇÃO DO PA: Front Fill com as mesmas especificações do PA Industrializado sendo ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 900w ou 1.200w RMS, acompanhados com o raque de potência (sistema de amplificação), e processamento de acordo com as frequências e normas exigidas. COMPLEMENTAÇÃO DO PA CASO NECESSÁRIO: Delay com as mesmas especificações do PA Line Array Industrializado sendo ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 600w, 900w ou 1.200w RMS, com no mínimo 08 (oito) células, acompanhados com o raque de potência (sistema de amplificação), e processamento de acordo com as frequências e normas exigidas. SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO: 01 Console digital (Mesa de Som Digital) de 32, 48 ou 64 canais com 16 ou 22 auxiliares; 02 Side fills setereo com 04 caixas de sub, tendo cada uma dois auto falantes de 18" de 800w RMS e 04 caixas line array (Point Source) de 02 ou 03 vias ativos ou passivos;	Diária	12	8.400,00	100.800,00



Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, 2º Andar, Centro, Ipojuca/PE, CEP 55590-000
 Telefone: (81) 3551/2005 – 3551/1156

Ata 008 23 - PE-004-SEC-2023 - RP para locação de equipamentos e estruturas metálicas - Talentos
 Página 8 de 11

Assinado de forma digital por JOSE RODEVAL TEIXEIRA DE CARVALHO S420211420
 Dados: 2023.06.07 14:46:20 -03'00'



c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à SEE, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/PMI-SEC/2023 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Ipojuca/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO IPOJUCA/PE.

Jorge Henrique Ramos Soares
Secretaria Especial de Cultura / Gestor

CONTRATADA: TALENTOS PROMECC
PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI.

Representante Legal

Assinado de forma digital
por JOSE RODEVAL
TEIXEIRA DE
CARVALHO-54220211420
Dados: 2023.06.07
13:34:36 -03'00'

FISCAL DA ATA:

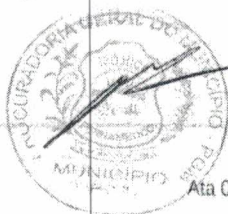
NOME: Luanna Izabelle Gomes de Melo
CPF/MF: 138.960.254-06

TESTEMUNHA:

NOME: Alexandre Aguiar
CPF/MF: 551.160.224-72

TESTEMUNHA:

NOME: Wallyson Victor S. do Silva
CPF/MF: 048.065.564-86



Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, 2º Andar, Centro, Ipojuca/PE, CEP 55590-000
Telefone: (81) 3551/2005 - 3551/1156

Ata 008 23 - PE-004-SEC-2023 - RP para locação de equipamentos e estruturas metálicas - Talentos
Página 7 de 11

	palco com 2,10mts de altura; 01 (uma) escada com 1,00mts de largura, dando acesso ao patamar e deste ao piso do palco; 01 (um) house mix em box truss P30 medindo 4,00mts de frente por 4,00mts de fundo com o pé direito de 3,00mts; no total 12mts²; aterramento das estruturas com 12 (doze) hastes de aterramento, tipo copperwell de 5/8" x 2,40mts em cobre ou similar, com conector paralelo e parafuso, cabos, Pirastic ou similar de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo serem interligados, da haste de terra às junções da estrutura de modo a abranger a maior área possível. Todo o aterramento deverá atender às exigências da Celpe.				
9	Palco tipo "B" (14x10mts): Palco com base em estrutura tubular metálica ou alumínio, medindo 14,00mts de frente por 10,00mts de profundidade e com 2,10mts de altura do piso ao solo, cobertura com estrutura espacial de alumínio estrutural tipo box truss P50, coberta com lona em duas águas, medindo 10,00mts de frente por 10,00mts de profundidade e pé-direito de 7,00mts de altura em toda a área interna do palco, entre o banzo inferior da treliça e o piso do palco. Complemento da cobertura nas áreas de apoio lateral e de fundo com estrutura tubular; fechamento das laterais e fundo do palco em lona blackout de poliéster com PVC, sendo branco pelo lado externo e preto pelo lado interno; 02 (dois) PA'S tipo fly truss, medindo 2,00mts de comprimento, com 9,00mts de altura; as colunas de sustentação e treliças horizontais da testeira serão executadas em box truss P30; fechamento total do palco com 2,10mts de altura; 01 (uma) escada com 1,00mts de largura, dando acesso ao patamar e deste ao piso do palco; 01 (um) house mix em box truss P30 medindo 4,00mts por 4,00mts de fundo de fundo com o pé direito de 3,00mts; no total 12mts²; aterramento das estruturas com 12 (doze) hastes de aterramento, tipo copperwell de 5/8" x 2,40mts em cobre ou similar, com conector paralelo e parafuso, cabos, Pirastic ou similar de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo serem interligados, da haste de terra às junções da estrutura de modo a abranger a maior área possível. Todo o aterramento deverá atender às exigências da Celpe.	Diária	7	8.500,00	59.500,00
10	Palco tipo "C" (10x08mts): Palco com base em estrutura tubular metálica ou alumínio, medindo 10,00mts de frente por 08,00mts de profundidade e com 1,10mts de altura do piso ao solo, cobertura com estrutura espacial de alumínio estrutural tipo box truss P30, coberta com lona em duas águas, medindo 08,00mts de frente por 08,00mts de profundidade e pé-direito de 6,00mts de altura em toda a área interna do palco, entre o banzo inferior da treliça e o piso do palco. Complemento da cobertura nas áreas de apoio lateral e de fundo com estrutura tubular; fechamento das laterais e fundo do palco em lona blackout de poliéster com PVC, sendo branco pelo lado externo e preto pelo lado interno; 02 (dois) PA'S tipo fly truss, medindo 1,00mts de comprimento, com 8,00mts de altura; as colunas de sustentação e treliças horizontais da testeira serão executadas em box truss P30; fechamento total do palco com 2,10mts de altura; 01 (uma) escada com 1,00mts de largura, dando acesso ao patamar e deste ao piso do palco; aterramento da estrutura com 04 (quatro) hastes de aterramento, tipo copperwell de 5/8" x 2,40mts em cobre ou similar, com conector paralelo e parafuso, cabos, Pirastic ou similar de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo serem interligados, da haste de terra às junções da estrutura de modo a abranger a maior área possível. Todo o aterramento deverá atender às exigências da Celpe.	Diária	13	7.900,00	102.700,00
11	Palco tipo "D" (6x6mts): Palco com base em estrutura tubular metálica ou alumínio, medindo 6,00mts de frente por 6,00mts de profundidade e com 080,cm de altura do piso ao solo, cobertura com estrutura espacial de alumínio estrutural tipo box truss P30, coberta com lona em duas águas, medindo 6,00mts de frente por 6,00mts de profundidade e pé-direito de 5,00mts de altura em toda a área interna do palco, entre o banzo inferior da treliça e o piso do palco. Complemento da cobertura nas áreas de apoio lateral e de fundo com estrutura tubular; fechamento das laterais e fundo do palco em lona blackout de poliéster com PVC, sendo branco pelo lado externo e preto pelo lado interno; 02 (dois) PA'S tipo fly truss, medindo 1,00mts de comprimento, com 5,00mts de altura; as colunas de sustentação e treliças horizontais da testeira serão executadas em box truss P30; fechamento total do palco com 2,10mts de altura; 01 (uma) escada com 1,00mts de largura, dando acesso ao patamar e deste ao piso do palco; sistema de aterramento com 4 astes, cabos, Pirastic ou similar de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo serem interligados, da haste de terra às junções da estrutura de modo a abranger a maior área possível. Todo o aterramento deverá atender às exigências da Celpe.	Diária	20	3.850,00	77.000,00
12	Camarim Tipo "A" - Para Artista: Em estrutura de octanorm com teto, nas medidas 5x3 metros energia 110 e 220v. com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: 06 cadeiras de boa aparência e com estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); 01 sofá de 03 lugares de corvín na cor preta ou similar compatível; 01 lixeira; 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; 01 espelho grande para corpo inteiro; 01 arara com 06 cabides; 01 biombo (no palco); 03 Bancos tipobar (com aproximadamente 1mt de altura cada um); 01 Aparelho de ar-condicionado; 01 mesa de madeira com aproximadamente 1mt de altura cada um; 01 aparelho de arcondicionado; 01 mesa madeira com aproximadamente 1,4x0,8 METcm (para alimentos).	Diária	92	2.200,00	202.400,00
13	Palhóçao (24x12m): Locação e montagem de Palhóçao com base em estrutura tubular tipo Box truss em alumínio P50, medindo 24,00m de comprimento por 12,00m de largura e com pé direito de 5m de altura. Cobertura duas águas em cantoneira "U" de 4" coberta com lonas night and Day antichamas com blackout, colunas em grid de alumínio Box truss P50,	Diária	29	13.500,00	391.500,00
14	Palhóçao (16x12m): Locação e montagem de Palhóçao com base em estrutura tubular tipo Box truss em alumínio P50, medindo 16,00m de comprimento por 12,00m de largura e com pé direito de 5m de altura. Cobertura duas águas em cantoneira "U" de 4" coberta com lonas night and Day antichamas com	Diária	17	8.600,00	146.200,00





	12 Monitores de 500w ou 900w RMS ativo ou passivo com 01 (um) ou 02 (dois) alto-falantes de 12" e 01 Titânio, para o sistema passivo poderá acompanhar um sistema de potência compatível com os parâmetros das frequências em uso; cabeçote amplificador para contrabaixo com potência mínima de 200w RMS; 02 cabeçotes amplificadores para guitarra, valvulados com potência mínima de 100x RMS; 02 caixas acústicas para guitarra com potência mínima de 100x RMS; 01 caixa acústica do tipo monitor para teclado com potência mínima de 300w RMS – MICROFONES E ACESSÓRIOS: 03 Microfones sem fio UHF; 30 microfones diversos para captação de instrumentos e voz; 06 microfones condensadores; 01 kit de microfones para bateria; 30 Pedestais girafa de tamanho variados; 15 garras para microfone de percussão; 16 Direct box passivo e ativos; 90 cabos xlr para microfones; 20 cabos P10x P10; 08 sub-snakes de 12 canais com no mínimo 15m; 12 extensões de tomadas de 03 polos com aterramento comprimento mínimo de 20 m; corpo de bateria com bumbo, dois tons e 01 surdo, com todas as peles hidráulicas novas; transformador de 20.000 ou 10.000x para 100v e 220v – PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM: 01 operador de PA; 01 operador de monitor; 03 assistentes de palco; *estes profissionais deverão estar presentes no palco durante a duração do eventos, incluindo montagem e desmontagem.				
3	Som tipo "C" – pequeno porte: PA Sonorização para o público: 01 sistema PA 08 (oito) line array Industrializado, ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 500w, 600w, 900w RMS por célula; 04 ou 08 caixas de sub grave com potência mínima de 1600w ou 2400w RMS por caixa, cada com 02 auto falantes de 18"; 01 sistema de ampliações (Raques de potências) com as variações 2.000w, 3.000w, 4.000w, 8.000w, de acordo com as frequências e especificações do PA 01 Console Digital (Mesa de Som digital) de 32 canais com 08 ou 16 auxiliares; 01 ou 02 Processadores digital de 06 ou 08 saídas de acordo com o modelo das caixas do PA; Na própria mesa poderá ser usado o sistema com roteador usar sistema wi-fi onde adotará um sistema controlado por tablete ou ipode; 01 Multicabo de 32 vias; 01 Multicabo de 12 vias para as vias do processador; 01 conjunto de cabeamento completo para o sistema AC; 01 DVD Player com entrada USB compatível com os formatos MP3 e MP4 de áudio e vídeo ou Notebook. SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO: 01 Console digital (Mesa de Som Digital) de 32 canais com 08 ou 16 auxiliares; 02 Side fills setereo com 04 caixas de sub, tendo cada uma dois auto falantes de 18" de 800w RMS e 04 caixas line array (Point Source) de 02 ou 03 vias ativos ou passivos; 12 Monitores de 500w ou 900w RMS ativo ou passivo com 01 (um) ou 02 (dois) alto-falantes de 12" e 01 Titânio, para o sistema passivo poderá acompanhar um sistema de potência compatível com os parâmetros das frequências em uso; cabeçote amplificador para contrabaixo com potência mínima de 200w RMS; 02 cabeçotes amplificadores para guitarra, valvulados com potência mínima de 100x RMS; 02 caixas acústicas para guitarra com potência mínima de 100x RMS; 01 caixa acústica do tipo monitor para teclado com potência mínima de 300w RMS – MICROFONES E ACESSÓRIOS: 02 Microfones sem fio UHF; 20 microfones diversos para captação de instrumentos e voz; 06 microfones condensadores; 01 kit de microfones para bateria; 20 Pedestais girafa de tamanhos variados; 10 garras para microfone de percussão; 08 ou 16 Direct box passivo e ativos; 90 cabos xlr para microfones; 20 cabos P10x P10; 08 sub-snakes de 12 canais com no mínimo 15m; 12 extensões de tomadas de 03 polos com aterramento comprimento mínimo de 20 m; corpo de bateria com bumbo, dois tons e 01 surdo, com todas as peles hidráulicas novas; transformador de 10.000w ou 5.000w para 100v e 220v – PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM: 01 operador de PA; 01 operador de monitor; 02 assistentes de palco; *este profissional deverá estar presentes no palco durante a duração do evento, incluindo montagem e desmontagem.	Diária	65	4.500,00	292.500,00
4	Som Tipo "D" – Para Palestra: Composto por 02 Caixas de Sub e 02 (duas) Caixas de voz amplificadas compatíveis com o sistema, 01 Mesa de 12 Canais Analógica ou Digital e 02 Microfones sem fio (bastão), 02 (dois) pedestais.	Diária	20	3.100,00	62.000,00
5	Iluminação Tipo "A" – Grande Porte: 12 Elipsoidal foco 55; 48 lâmpadas PAR – Opções: Focos 01, 02 e 05, ou (Cob Par Led de 200w) – 30 PAR Leds; 08 Mine Brut; 02 Canhões Seguidor; 24 Muving 7R Bean – Original Mart ou 15R; 1 Console Avolution 2010/ Grand MA 2016 ou Pilot; 02 Máquinas de Fumaça – Sistema DMX; 04 Strobo de led; Estrutura de Alumínio "Q50", para colocação de Iluminação e equipamentos medindo 12x8x8 mts.	Diária	17	9.000,00	153.000,00
6	Iluminação Tipo "B" – Médio Porte: 12 Elipsoidal foco 55; 24 Lâmpadas Par – Opções: foco 01, 02 e 05, ou (cob par Leds de 200w) 16 PAR leds; 04 Mine Brut; 01 /canhão Seguidor; 12 Muving "5R ou 7R BEAN" Original Mart; Console Avolution 2010/ grand MA 2016 OU PILOT; 01 Máquina de Fumaça; Estrutura de Alumínio "Q 50", para colocação de iluminação e equipamentos medindo 12x08x08 mts.	Diária	10	6.500,00	65.000,00
7	Iluminação Tipo "C" – Pequeno Porte: 6 Cob par Leds 200w; 16 PAR Leds de no mínimo 3wats; 01 Máquina de Fumaça, 02 Minibrut; 04 Muving "5R – Original Mart; 1 Console avolution 2010, Pilot ou Mine Avolution; 02 strobo de led.	Diária	44	4.000,00	176.000,00
8	Palco tipo "A" (18x14mts): Palco com base em estrutura tubular metálica ou alumínio, medindo 18,00mts de frente por 14,00mts de profundidade e com 2,10mts de altura do piso ao solo, cobertura com estrutura espacial de alumínio estrutural tipo box truss P50, coerta com lona em duas águas, medindo 14,00mts de frente por 13,00mts de profundidade e pé-direito de 8,00mts de altura em toda a área interna do palco, entre o banzo inferior da treliça e o piso do palco. Complemento da cobertura nas áreas de apoio lateral e de fundo com estrutura tubular; fechamento das laterais e fundo do palco em lona blackout de poliéster com PVC, sendo branco pelo lado externo e preto pelo lado interno; 02 (dois) PA'S tipo fly trus, medindo 2,00mts de comprimento, com 10,00mts de altura; as colunas de sustentação e treliças horizontais da testeira serão executadas em box truss P30; fechamento total do	Diária	17	13.800,00	234.600,00



Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, 2º Andar, Centro, Ipojuca/PE. CEP 55590-000

Telefone: (81) 3551/2005 – 3551/1156

Ato 008 23 - PE-004-SEC-2023 - RP para locação de equipamentos e estruturas metálicas - Talentos

Página 9 de 11

Assinado de forma digital por JOSE RODEVAL TEIXEIRA DE CARVALHO:34220211420
Dados: 2023.06.07 14:46:36 -03'00'

	blackout, colunas em grid de alumínio Box truss P50.				
15	Tenda + 6x6m: Locação e montagem de tendas montadas de acordo com o padrão solicitado, construídas em lona PVC antichamas com proteção UV, com cobertura em modelo chapéu de bruxa, estrutura metálica de 1,1/2 - P/18, preferencialmente de cor branca. Obrigações da contratada em relação às tendas: Transportar, montar, desmontar e retirar todas as tendas; manter equipe para instalação e retirada das tendas.	Diária	90	620,00	55.800,00
16	Tablado 6x6 - Tablado com piso forrado com carpete preto ou azul escuro, com altura mínima 0,80 ctm, com escada para acesso ao patamar do tablado.	Diária	20	2.000,00	40.000,00
18	Pórtico em grid de alumínio Box: Locação e montagem de truss medindo 8m largura x 1,00m com 5,00m de altura e lonas laterais de 1,5m de largura por 6,00 de altura em grid de alumínio P30	Diária	27	2.500,00	67.500,00
19	Pórtico em grid de alumínio Box: Locação e montagem de truss medindo 12m largura x 2,00m com 8,00m de altura e lonas laterais de 1,5m de largura por 6,00 de altura em grid de alumínio P30	Diária	72	3.350,00	241.200,00
20	Disciplinador: Locação e montagem, de medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, montado em tubo de 1" 1/4 e varão de 1/2.	Metro Linear	1545	24,46	37.790,70
21	Fechamento em tapumes: Locação e montagem de modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3mts. X 2mts. de altura.	Metro Linear	900	50,00	45.000,00
22	Grupo Gerador tipo A - 260Kva: Locação e instalação de grupo gerador em contêiner acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 260KVA, tensão 380/220 Volts, ciclagem em 60Hz 1800 RPM, com motor Diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, com cabo de 40m no mínimo. Os geradores deverão estar disponíveis para teste 08 (oito) horas que antecede o evento. A duração média dos eventos, a ser considerada para consumo de combustível do equipamento, será de 12 horas. A desmontagem poderá ser iniciada imediatamente após o término do evento programado. A contratada deverá manter um operador do equipamento de prontidão no local durante todo o evento.	Diária	54	3.400,00	183.600,00
23	Grupo Gerador tipo B - 180kva: Locação e instalação de Grupo gerador em contêiner acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180KVA, tensão 380/220 Volts, ciclagem em 60Hz 1800 RPM, com motor Diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, com cabo de 40m no mínimo. Os geradores deverão estar disponíveis para teste 08 (oito) horas que antecede o evento. A duração média dos eventos, a ser considerada para consumo de combustível do equipamento, será de 12 horas. A desmontagem poderá ser iniciada imediatamente após o término do evento programado. A contratada deverá manter um operador do equipamento de prontidão no local durante todo o evento.	Diária	81	2.700,00	218.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.148.290,70	

Assinado de forma digital
 por JOSE RODEVAL
 TEIXEIRA DE
 CARVALHO:54220211420
 Dados: 2023.06.07
 13:34:10 -03'00'

JOSE RODEVAL
 Secretário de Cultura
 Mat. 1429

